



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 477/2023 Projeto de Lei Ordinária nº 192/2023 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
23	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00			
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
30	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	50.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
63	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	400.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
64	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	120.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
65	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	20.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
67	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	60.000,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.:	0	05 00





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	012	FNS - Medicamentos (Federal)		
70	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	65.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
75	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
76	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
81	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
87	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
90	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
14	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-800.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
16	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-170.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

28	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-1.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 009	Ministerio da Saude - PAB				
36	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-60.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 007	Ministerio da Saude - PSF				
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
39	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-1.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 007	Ministerio da Saude - PSF				
54	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-65.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 011	FNS - BLMAC				
55	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-1.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 013	S.A.M.U.				
105	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-1.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 008	Ministerio da Saude - ACS				

Art. 3º Fica inalterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023.

Art. 4º Fica inalterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 477/2023 - PLO 192/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C1CA-76B7-A3C4-33EC



